

leza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial - CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2019, estando facultada a sua prorrogação. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total, estimado de até R\$ 63.385.305,80 (sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.0.1.2110000.00.00 - Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Entidades sem fins lucrativos. • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.0.1.213.0000.00.00 - Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Entidades sem fins lucrativos. • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.0.1.214.0000.00.00 - Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Entidades sem fins lucrativos. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 30 de outubro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Luiz Gonzaga Nogueira Marques - IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 030/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P902758/2019 - Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E O INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE, INSCRITO NO CNJP SOB O Nº 11.088.218/0001-66 E INCRITA NO CNES SOB O Nº 2561212. Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVÊNIO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Único - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde ambulatorial na área de atendimento/acompanhamento neuropsicomotora com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial - CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). Fundamentação: O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, § 1º, a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias Ministeriais nº 3.410/2013, nº 2.567/2016, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, as quais o CONVÊNIO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. Valor e Recursos Financeiros: O valor total perfaz a quantia de até R\$ 3.664.556,88 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Prazo de Vigência e Execução: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à

prorrogação ao exato período de atraso verificado. Recursos Orçamentários: • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.0.1.211.0000.00.00 - Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Entidades Sem Fins Lucrativos; • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.0.1.214.0000.00.00 - Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Entidades Sem Fins Lucrativos. Data da Assinatura: Fortaleza - CE, 01 de novembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS e Francisco Sulivan Bastos Mota e Joana Cantidio Mota - INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE.**

*** *** ***

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2016 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P791728/2019 - Natureza do ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2016 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN, E A EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2016 - SMS, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do prazo de vigência e de execução: Em razão deste Aditivo fica prorrogado o Contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2019, de forma que seu término dar-se-á em 15 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Do valor: A Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do Contrato ora em comento, o valor total de R\$ 1.538.738,84 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 314/2016 - SMS. Data: Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2019. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. João Batista Silva - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN e Adriano de Castro Perdigoão - BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.**

*** *** ***

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P759241/2019 - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NO BAIRRO EDSON QUEIROZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM fundamenta-se no art. 57, II e § 2º, bem como no art. 65, II, "c", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da Lei Municipal nº 10.921, de 16 de setembro de 2019, que institui o novo Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo de Fortaleza e, ainda, na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº P759241/2019. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM,

com fundamento no artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para prorrogar o seu prazo de vigência, alterar o texto de sua Cláusula Terceira que trata DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e, ainda, alterar o Plano Operacional quanto aos indicadores, metas e sistemática de avaliação, conforme documento em anexo e nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição. Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2019, cujo seu término dar-se-á em 22 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Dos Recursos Financeiros: Nos termos deste Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de até R\$ 18.316.231,02 (dezoito milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos), a ser repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de suas transcrições. Das Alterações da Cláusula Terceira: Em razão do presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (...) 33. Abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza, para fins de movimento de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento; (...) 36. A CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento (Férias, 13º salário, Salário, Multas, FGTS e Aviso prévio) e demais gastos relativos às despesas rescisórias." Dos Recursos Orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAs; • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAs; • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAs. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM. Data da Assinatura: Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2019. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE - SMS. Dalvaniza Carvalho Duarte - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.307.650/0012-98; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2017 - B que pas-

sa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P799325/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2017 B; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2019. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.441.389/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019 A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P641987/2019; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019 A; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2019. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA